COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- http://chc-ufpr.hubrasil.gov.br

RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual

Processo nº 23759.026320/2026-70

ANÁLISE DE RISCOS - PRODUTOS DE SAUDE

AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATADURAS, ESPARADRAPOS, FITAS ADESIVAS, MALHAS TUBULARES, GESSO E RESTRITOR

Análise de Riscos atualizada após TR - §1º do Art. 36 do RCC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise de riscos da fase de Gestão da ARP e/ou Contrato, elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) após conclusão do Termo de Referência , Processo SEI nº **23759.026320/2026-70**, cujo objeto é **PRODUTOS PARA SAUDE: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATADURAS, ESPARADRAPOS, FITAS ADESIVAS, MALHAS TUBULARES, GESSO E RESTRITOR**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), Unidade Gestora (UG) 155902, pertencente ao HU BRASIL, por um período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. As tabelas mostram a classificação utilizada para as probabilidades e impactos dos riscos:

Classificação - Probabilidade	Peso
Muita Alta	5 - *o evento é esperado na maioria das circunstâncias*
Alta	*4 - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias*
Média	*3 - o evento deve ocorrer em algum momento*
Baixa	*2 - o evento pode ocorrer em algum momento*
Muito baixa	*1 - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais*

Classificação - Impacto	Peso
Muita Alta	5 - *geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida*
Alta	*4 - geram danos que comprometem a essência do processo/serviço a que a contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso. Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos*
Média	*3 - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão*
Baixa	*2 - geram danos que não comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a que a contratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento*
Muito baixa	*1 - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão*

1.3. A seguir consta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento metodológico de apoio a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

IMPACTO	5	Muito Alto						Nível de risco baixo
	4	Alto						Nível de risco médio
	3	Médio						Nível de risco alto
	2	Baixo						Nível de risco extremo
	1	Muito Baixo						

	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
	1	2	3	4	5
	PROBABILIDADE				

1.4. O produto entre a probabilidade e o impacto de cada risco deve ser posicionado na matriz de probabilidade x impacto, permitindo a identificação do seu nível de severidade.

1.5. Quando o resultado se enquadra na região verde, o risco é considerado baixo, sendo aceitável sua manutenção com ações de monitoramento ou medidas preventivas simples.

1.6. Caso o valor esteja na região amarela, o risco é classificado como médio, exigindo atenção e possíveis medidas de mitigação.

1.7. Se o risco se enquadrar na região laranja, ele é entendido como alto, devendo ser tratado com planos de ação específicos e acompanhamento constante para reduzir sua probabilidade ou impacto.

1.8. Já os riscos localizados na região vermelha são considerados críticos, demandando intervenção imediata e priorização na adoção de controles rigorosos ou planos de contingência.

2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 1	
Descrição: **a licitante classificada em primeiro lugar ficar impedida de contratar com o HU Brasil**	
Causa(s): aplicação de uma **sanção administrativa** por conduta inadequada em processos licitatórios anteriores (no próprio Hu Brasil ou em outro órgão público) ou durante a execução de um contrato.	
Consequência(s): **risco de descontinuidade ou atraso** na execução do objeto, o que exige um **esforço administrativo redobrado** para contratar o licitante subsequente.	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Verificar a situação fiscal das empresas habilitadas	UL
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Convocar o próximo licitante classificado.	UL

RISCO 2	
Descrição: **Contingenciamento orçamentário**	
Causa(s): Pode haver para cumprir a meta fiscal da União e é aplicado às verbas de custeio e investimento, essenciais para a realização de novas contratações.	
Consequência(s): Impossibilidade da contratação, pagamento sem cobertura orçamentária, reconhecimento de dívidas.	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	**Responsável**
1.Solicitar à área competente a informação da disponibilidade orçamentária.	Unidade Requisitante
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Revisar o planejamento orçamentário e considerar transferência de saldo de despesas menos estratégicas.	DAF

RISCO 3
Descrição: **Fraudes e falsificação de documentação**
Causa(s): Omissão, apresentação de documentos falsos ou irregularidades na emissão de documentos regulatórios (ANVISA, AFE) pelo fornecedor durante a licitação ou vigência do contrato.

Consequência(s): Suspensão de uso e desabastecimento dos estoques	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Rigor na Habilitação e Verificação Documental	UL
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Aplicação de Sanções Administrativas	UFAC

RISCO 4	
Descrição: **Entrega do material em discordância com o Termo de Referência**	
Causa(s): Falha de comunicação (TR mal elaborado), uma falha de execução (má conduta do fornecedor) ou uma falha de controle (fiscalização insuficiente).	
Consequência(s): Risco de desabastecimento.	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Envio do Empenho com descritivo completo ao fornecedor	UACE
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Abertura de processo de apuração de irregularidade e aplicação de sanção/glosa.	UACE

RISCO 5	
Descrição: **Empresa não manter as obrigações contratuais em razão da Dispensa da qualificação econômico-financeira**	
Consequência(s): Risco de desabastecimento.	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Implementar um plano de resposta rápida. Isso inclui a identificação imediata de problemas por meio de um sistema de monitoramento, comunicação rápida com o fornecedor para resolver falhas, e análise das causas raiz para evitar recorrências	EFC
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Abertura de processo de apuração de irregularidade e aplicação de sanção/glosa.	EFC

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)
Cristiano Vaz Adamoli
Cargo / Função: Analista Administrativo
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)
Amauri dos Santos Braz
Cargo / Função: Assistente Administrativo
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)
Milena Balsanelli Portella
Cargo / Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Integrante Demandante da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria-SEI nº 266 (64549064), 10 de agosto de 2026.

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. De acordo.

3.2. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)
Ingrid Scholz
Cargo / Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS

3.3. **Aprovo** a Análise de Riscos elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Gerente Administrativa Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Vaz Adamoli**, **Analista Administrativo**, em 17/09/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Scholz**, **Chefe de Setor**, em 17/09/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Amauri dos Santos Braz**, **Assistente Administrativo**, em 17/09/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Milena Balsanelli Portella**, **Chefe de Unidade**, em 17/09/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza**, **Gerente**, em 17/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65191103** e o código CRC **5455B4A6**.

Referência: Processo nº 23759.026320/2026-70 SEI nº 65191103